



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DEI Nº 243, DE 18 DE JUNHO DE 1969.

Autoriza o Prefeito complementar a verba do orçamento vigente que es-
pecifica.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Muni-
cipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal-
aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar até o montante de Rcrs. 1.000,00 (um mil cruzei-
ros novos) a verba 10 - 314002, item 306 do orça-
mento vigente.
- Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito -
suplementar serão fornecidos pela anulação parcial
da verba 10 - 311102 do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 18 de junho de 1969.

Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expedien-
te e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos
da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em
18 de junho de 1969.

Luiz Carlos Vianna
Chefe da Seção

as.